



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 16/09/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Lar de Idosos “Conferência São Vicente de Paulo”.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Conferência São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, a serem depositados em conta da instituição.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º será concedida até o dia 31 de dezembro de 2015 e totalizará o valor de R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), pagos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º - As despesas oriundas dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária 110204082440011214833504300, ficha 1182.

Art. 4º - Fica a Conferência São Vicente de Paulo, obrigada a prestar contas mensais do valor da subvenção até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como apresentar ao Município concedente o Plano de Trabalho referente do recurso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Setembro de 2015

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG

GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL